



# Prefeitura Municipal de Rio dos Bois

Governo Justo e Democrático!



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 002/2015

Autógrafo de Lei do Projeto de Lei nº 002/2015

Aprovado em 24/04/15  
Edson Pacheco de Macedo  
PRESIDENTE  
Edson Pacheco de Macedo  
Presidente da Câmara

“fixa os subsídios dos Secretários Municipais e dá outras providências”

**Art. 1º.** Ficam os subsídios dos Secretários Municipais fixados em R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

**Art. 2º.** Os subsídios de que trata esta lei serão atualizados anualmente, de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações específicas de cada poder, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Abril de 2015.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Rio dos Bois – TO, 16 de abril de 2015.

GABINETE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO. Aos 29 dias do mês de abril de 2015.

### COMISSÃO EXECUTIVA

Edson Pacheco de Macedo  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUN. DE RIO DOS BOIS  
Edson Pacheco de Macedo  
Edson P. Macedo  
Presidente

Raimundo Maurilio Alves dos Santos  
1º SECRETARIO  
CÂMARA MUN. DE RIO DOS BOIS  
Raimundo M. A. dos Santos  
Raimundo M. A. dos Santos  
1º Secretário

Olímpio P. Neres  
2º Secretário

ALIASADO DEL DIA  
EGRESO PRACTICO DE INGENIERIA  
CIRAJARACION DE RIO COBOBO

ESTADOS UNIDOS DE AMERICA

ESTADOS UNIDOS DE AMERICA